

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 169/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº135/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro nos artigos 43 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014 e art.3º da Emenda Constitucional nº 47/05, **a partir de 01 de dezembro de 2016**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº26.599.586-3/SP, CPF nº.103.625.108-06, cadastrada no PIS/PASEP nº 1.701.438.153-7 e Matrícula nº 0027, ocupante do cargo de Secretária Executiva / D.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 01 de dezembro de 2016.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente